



LEI Nº 4.065/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil novecentos reais)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.033. PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST	
74 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.900,00
Total Suplementação: 40.900,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST	
67 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
68 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
69 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
71 - 3.3.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
09.001.08.122.0002.2.034. CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST	
80 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
81 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	900,00
82 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
09.001.08.122.0002.2.035. GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS – SEMAST	
86 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
87 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
88 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
89 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Total Redução: 40.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 3716